



ATOS OFICIAIS

Nº 3056 - Ano XXXVII

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 13.133, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 1.800.000,00

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com fundamento no inciso V do § 2º do art. 5º da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.13.08	Alimentação Escolar
12.306.0206.2.026	Gestão da Alimentação Escolar
3390.30.00	Material de Consumo
91.100.2001	Educ-Gastos não enquadrados MSE
	Subtotal
	TOTAL GERAL.....

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, com fundamento no disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 15.313/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.134, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 398.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.06.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.06.03	Ações de Esportes e Lazer
27.812.0202.2.014	Fomento e Incentivo às Práticas Esportivas
4490.51.00	Obras e Instalações
05.802.2705	Em.202628020005-Quad.Jd.Pinheiros
	Subtotal
	TOTAL GERAL.....

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 15.336/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.135, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 500.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento no inciso V do § 2º do art. 5º da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.06.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.06.03	Ações de Esportes e Lazer
27.812.0202.2.014	Fomento e Incentivo às Práticas Esportivas
4490.51.00	Obras e Instalações
95.800.1203	Em.202428020005-Quad.Jd.Pinheiros.....
	Subtotal.....
	TOTAL GERAL.....

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, com fundamento no disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 15.338/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALINHOS ANÉLIO ZANUCHI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento Nº. 26/2025 Celebrado entre a Prefeitura Do Município De Valinhos e a Casa Da Criança E Do Adolescente

De Valinhos Anélio Zanuchi Proc. Administrativo nº5.160/2025 . CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO OO presente Termo de Apostilamento tem por objeto o ajuste no Plano de Trabalho para autorizar o remanejamento de recursos entre itens de aquisição e a utilização dos rendimentos das aplicações financeiras auferidos no período de 01/10/2025 a 30/06/2026 na conta investimento no âmbito do Termo de Fomento nº 26/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REMANEJAMENTOS DE VALORES I - Fica autorizado o remanejamento de R\$2.067,16 do item de aquisição “Outros Bens e Materiais Permanentes” para o item de aquisição “ Bens e Equipamentos de Informática”, mediante cadastro em plataforma eletrônica. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS I - Fica autorizada a utilização dos rendimentos das aplicações financeiras, no valor total de R\$3.216,48, da conta investimento, auferidos no período de 01/10/2025 a 30/06/2026, para suplementar o montante dos recursos previstos no item de aquisição “Bens e Equipamentos de Informática”, mediante cadastro em plataforma eletrônica, conforme parecer em processo. Valinhos, 05 de outubro de 2026.

CENTRO DE ORIENTAÇÃO HUMANA E CRISTÃ SANTA RITA DE CÁSSIA – COHCRIC.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº. 11/2026 celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e o CENTRO DE ORIENTAÇÃO HUMANA E CRISTÃ SANTA RITA DE CÁSSIA – COHCRIC. Processo Administrativo Nº 6.017/2026 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o ajuste no Plano de Trabalho para autorizar o remanejamento de recursos entre itens de aquisição previstos no Plano de Aplicação Financeira. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REMANEJAMENTOS DE VALORES I - Autoriza o remanejamento de R\$86,04 do item de aquisição RH - INSS para o item de aquisição RH - salário; II - Autoriza o remanejamento de R\$679,14 do item de aquisição Serviços de Terceiros - PJ - Oficineiros para o item de aquisição Vale refeição, conforme parecer em processo. Valinhos, 05 de outubro de 2026.

CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 04/2026, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos, Processo Administrativo nº 4.335/2026. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ajustar o Plano de Trabalho, o quadro V– Descrição dos objetivos específicos, resultados esperados, metas a serem atingidas, indicadores de aferição e meios de verificação do cumprimento dos indicadores, aprovado no âmbito do Termo de Colaboração nº 04/2026, conforme parecer em processo. Valinhos, 24 de junho de 2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 04/2026, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos, Processo Administrativo nº 4.335/2026. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ajustar o quadro V sobre a Descrição dos objetivos específicos, resultados esperados, metas a serem atingidas, indicadores de aferição e meios de verificação do cumprimento dos indicadores, do Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Colaboração nº 04/2026, conforme parecer em processo. Valinhos, 15 de julho de 2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 04/2026, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos, Processo Administrativo nº 4.335/2026. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o ajuste do Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Colaboração nº 04/2026, para autorizar a criação de item de aquisição Material de Processamento de Dados, de Natureza de Materiais - Outros Materiais e a suplementação parcial com rendimentos no valor de R\$900,00, conforme parecer em processo. Valinhos, 29 de setembro de 2026.

RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

9º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº. 04/2024 - Aditivo 2 Celebrado Entre a Prefeitura do Município de Valinhos e o Recanto dos Velhinhos de Valinhos. Proc. Administrativo Nº 17.695/202. CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o ajuste do Plano de Trabalho, aprovado no âmbito do Termo de Colaboração nº 04/2024 para autorizar a aplicação de reajuste no valor de 4,83% sobre a remuneração dos salários, encargos sociais, trabalhistas e benefícios, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES Fica autorizado o pagamento, a partir de 01 de julho de 2026, dos salários com o reajuste de 4,83%, e o reajuste de R\$18,00 (dezoito reais) sobre o valor atualmente praticado do vale-alimentação, conforme o que segue: I - Coordenadora R\$7.732,08 II - Assistente Social R\$4.705,58 III - Psicóloga Clínica R\$5.147,98 IV - Auxiliar Administrativo R\$3.748,85 V - Prof de Desenvolvimento Sociocultural R\$4.706,34 VI - Cuidador Diurno R\$2.036,80 VII - Cuidador Noturno R\$2.036,80 VIII - Cozinheira R\$2.588,27 IX - Auxiliar de Cozinha R\$2.139,06 X - Auxiliar de Limpeza R\$2.219,79 XI - Serviços Gerais R\$3.848,15, conforme parecer em processo. Valinhos, 25 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo Secretaria de Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS,
PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 059/2026 – DFCMPTP

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA A COMPARECER** nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratarem de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

NOTIFICAÇÃO 1126/2026 – Preventiva.
Notificado: Robson Wilson Domingues. – Assunto: Conservação do Piso no Passeio Público.

NOTIFICAÇÃO 1149/2026 – Preventiva.
Notificado: Roberto Pelegatti. – Assunto: Executar a Poda dos Galhos que Invadem o Passeio Público.

NOTIFICAÇÃO 1177/2026 – Preventiva.
Notificado: Ines Antony Parente Zulian. – Assunto: Roçada e limpeza de lote.

NOTIFICAÇÃO 1178/2026 – Eouve. 3201722
Notificado: Andreia Soares Momesso. – Assunto: Limpeza de lote.

NOTIFICAÇÃO 1231/2026 – Preventiva.
Notificado: Fg Comercio de Ferramentas LTDA. – Assunto: Roçada e limpeza de lote.

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 13 de Outubro de 2026.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8300/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2026
OBJETO: REFORMA UBS JARDIM JUREMA.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:
RG LEGACY CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº: 26.015.759/0001-31 :
ITEM 01 - Valor Total de R\$ 229.163,20

2. **HOMOLOGAR** o CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 09 de Outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11857/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2026
OBJETO: Contratação de clínica para tratamento multidisciplinar

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1.**ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:
INSTITUTO AMICI LTDA - CNPJ Nº: 59.779.471/0001-92: ITEM 01 - Valor Total de R\$ 7.077,12, ITEM 02 - Valor Total de R\$ 6.394,56, ITEM 03 - Valor Total de R\$ 6.828,00, ITEM 04 - Valor Total de R\$ 8.688,00, ITEM 05 - Valor Total de R\$ 6.480,00, ITEM 06 - Valor Total de R\$ 7.164,00, ITEM 07 - Valor Total de R\$ 7.790,40, ITEM 08 - Valor Total de R\$ 7.596,00

2.**HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 08 de Outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação – Ata de Registro de Preços: nº 201/2026
Processo de Compras nº 00000001808/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de EPI PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS:

1 – Elétrica (Risco II – Roupas e Luva Isolante)						
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO			
1	PR	20	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PRETA, Nº 10, CLASSE 00, CLASSE DE TENSÃO 500V (AC) E 750V (DC) COMPRIMENTO TOTAL DE 356 MM E			
2	PÇ	12	CALÇA DE SEGURANÇA FIRE RISCO II PARA ELETRICISTA COR AZUL ROYAL TAMANHO 40			
3	PÇ	27	CAMISA DE SEGURANÇA FIRE RISCO II PARA ELETRICISTA COR AZUL ROYAL TAMANHO M			
4	PÇ	12	CALÇA DE SEGURANÇA FIRE RISCO II PARA ELETRICISTA COR AZUL ROYAL TAMANHO 42			
5	PÇ	12	CALÇA DE SEGURANÇA FIRE RISCO II PARA ELETRICISTA COR AZUL ROYAL TAMANHO 44			
6	PÇ	12	CALÇA DE SEGURANÇA FIRE RISCO II PARA ELETRICISTA COR AZUL ROYAL TAMANHO 48			
7	PÇ	12	CALÇA DE SEGURANÇA FIRE RISCO II PARA ELETRICISTA COR AZUL ROYAL TAMANHO 56			
8	PÇ	18	CAMISA DE SEGURANÇA FIRE RISCO II PARA ELETRICISTA COR AZUL ROYAL TAMANHO G			
9	PÇ	18	CAMISA DE SEGURANÇA FIRE RISCO II PARA ELETRICISTA COR AZUL ROYAL TAMANHO GG			
10	PÇ	9	CAMISA DE SEGURANÇA FIRE RISCO II PARA ELETRICISTA COR AZUL ROYAL TAMANHO XXG			

3 – Luvas Gerais (Mecânica e Química)						
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PR	500	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIESTER, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES	KALIPS O	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
2	PR	500	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, CLORINADA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DAS MAOS, TAMANHO G	DANNY	R\$ 11,39	R\$ 5.695,00
3	PR	500	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA - TAMANHO G	PROCIPI A	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
4	PR	200	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA - TAMANHO GG	PROCIPI A	R\$ 28,60	R\$ 5.720,00
5	PR	300	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS, CONFECCIONADA EM RASPA NA FACE PALMAR, PARTE DO PUNHO E EXTREMIDADE	KALIPS O	R\$ 38,00	R\$11.400,00



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

9	PÇ	18	CAMISA DE SEGURANÇA FIRE RISCO II PARA ELETRICISTA COR AZUL ROYAL TAMANHO GG	MAICOL	R\$ 171,00	R\$ 3.078,00
10	PÇ	9	CAMISA DE SEGURANÇA FIRE RISCO II PARA ELETRICISTA COR AZUL ROYAL TAMANHO XXG	MAICOL	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00

3 – Luvas Gerais (Mecânica e Química)						
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PR	500	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIESTER, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES	KALIPS O	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
2	PR	500	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, CLORINADA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DAS MAOS, TAMANHO G	DANNY	R\$ 11,39	R\$ 5.695,00
3	PR	500	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA - TAMANHO G	PROCIPI A	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
4	PR	200	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA - TAMANHO GG	PROCIPI A	R\$ 28,60	R\$ 5.720,00
5	PR	300	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS, CONFECCIONADA EM RASPA NA FACE PALMAR, PARTE DO PUNHO E EXTREMIDADE	KALIPS O	R\$ 38,00	R\$11.400,00



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

5	PR	300	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS, CONFECCIONADA EM RASPA NA FACE PALMAR, PARTE DO PUNHO E EXTREMIDADE			
---	----	-----	---	--	--	--

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA inscrita no CNPJ nº 23.622.391/0001-81

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses – a contar de 5 de Outubro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 60.041,40 (SESSENTA MIL, QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PREÇOS REGISTRADOS:

1 – Elétrica (Risco II – Roupas e Luva Isolante)						
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PR	20	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PRETA, Nº 10, CLASSE 00, CLASSE DE TENSÃO 500V (AC) E 750V (DC) COMPRIMENTO TOTAL DE 356 MM E	PROTS	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
2	PÇ	12	CALÇA DE SEGURANÇA FIRE RISCO II PARA ELETRICISTA COR AZUL ROYAL TAMANHO 40	MAICOL	R\$ 171,00	R\$ 2.052,00
3	PÇ	27	CAMISA DE SEGURANÇA FIRE RISCO II PARA ELETRICISTA COR AZUL ROYAL TAMANHO M	MAICOL	R\$ 177,20	R\$ 4.784,40
4	PÇ	12	CALÇA DE SEGURANÇA FIRE RISCO II PARA ELETRICISTA COR AZUL ROYAL TAMANHO 42	MAICOL	R\$ 167,00	R\$ 2.004,00
5	PÇ	12	CALÇA DE SEGURANÇA FIRE RISCO II PARA ELETRICISTA COR AZUL ROYAL TAMANHO 44	MAICOL	R\$ 167,00	R\$ 2.004,00
6	PÇ	12	CALÇA DE SEGURANÇA FIRE RISCO II PARA ELETRICISTA COR AZUL ROYAL TAMANHO 48	MAICOL	R\$171,00	R\$ 2.052,00
7	PÇ	12	CALÇA DE SEGURANÇA FIRE RISCO II PARA ELETRICISTA COR AZUL ROYAL TAMANHO 56	MAICOL	R\$ 171,00	R\$ 2.052,00
8	PÇ	18	CAMISA DE SEGURANÇA FIRE RISCO II PARA ELETRICISTA COR AZUL ROYAL TAMANHO G	MAICOL	R\$ 170,00	R\$ 3.060,00



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 208/2026
Processo de Compras nº 00000008545/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: SRP fornecimento de materiais de pintura, tintas e assemelhados:

5 - LOTE 5

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
1	LT	300	VERNIZ ACRILICO SEMI-BRILHO - 18L
2	GAL	400	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE - 3,6 L (BASE SOLVENTE)
3	LT	200	VERNIZ MARITIMO BASE AGUA
4	GAL	700	AGUARRAZ 5 L
5	GAL	15	REMOVEDOR P/ TINTA E VERNIZ LIQUIDO - 5 L
6	GAL	200	THINNER FORTE (PARA DILUIÇÃO) - GALÃO DE 5 LITROS
7	UN	50	Convertedor De Ferrugem - 500 ML
8	KG	100	ESTOPA BRANCA - 1 KG

7 - LOTE 7

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
1	PÇ	200	ESPATULA LISA DE METAL DE 3"
2	PÇ	200	ESPATULA LISA DE METAL DE 1"
3	PÇ	200	ESPATULA LISA DE METAL DE 2"
4	PÇ	200	ESPATULA LISA DE METAL DE 4"

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPF inscrita no CNPJ nº 04.126.616/0001-64

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 29 de Setembro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 309.138,20 (TREZENTOS E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

PREÇOS REGISTRADOS:

5 - LOTE 5

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	LT	300	VERNIZ ACRILICO SEMI-BRILHO - 18L	SAYERLACK	R\$ 517,00	R\$ 155.100,00
2	GAL	400	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE - 3,6 L (BASE SOLVENTE)	SAYERLACK	R\$ 104,80	R\$ 41.920,00



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

3	LT	200	VERNIZ MARITIMO BASE AGUA	SAYERLACK	R\$ 116,70	R\$ 23.340,00
4	GAL	700	AGUARRAZ 5 L	NATRIELLI	R\$ 88,8700	R\$ 62.209,0000
5	GAL	15	REMOVEDOR P/ TINTA E VERNIZ LIQUIDO - 5 L	NATRIELLI	R\$ 90,68	R\$ 1.360,20
6	GAL	200	THINNER FORTE (PARA DILUIÇÃO) - GALÃO DE 5 LITROS	NATRIELLI	R\$ 86,67	R\$ 17.334,00
7	UN	50	Convertedor De Ferrugem - 500 ML	FERROX	R\$ 13,50	R\$ 675,00
8	KG	100	ESTOPA BRANCA - 1 KG	PAULICEIA	R\$ 9,90	R\$ 990,00

7 - LOTE 7

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PÇ	200	ESPATULA LISA DE METAL DE 3"	CASTOR	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
2	PÇ	200	ESPATULA LISA DE METAL DE 1"	CASTOR	R\$ 4,50	R\$ 900,00
3	PÇ	200	ESPATULA LISA DE METAL DE 2"	CASTOR	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
4	PÇ	200	ESPATULA LISA DE METAL DE 4"	CASTOR	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 209/2026
Processo de Compras nº 000000008545/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: SRP fornecimento de materiais de pintura, tintas e assemblhados:

1 - LOTE 1

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
1	GAL	200	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE CLARO 3,6L
2	GAL	400	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE AZUL DEL REI 3,6L
3	GAL	100	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE VERDE FOLHA 3,6L (BASE AGUA)
4	GAL	100	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE PRETO 3,6L
5	GAL	100	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE VERMELHO 3,6L
6	GAL	500	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE BRANCO 3,6L
7	GAL	200	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE AMARELO DEMARCAÇÃO 3,6L
8	GAL	500	TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE AGUA BRANCO BRILHANTE - 3,6 LITROS
9	GAL	300	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE VERDE FOLHA 3,6L (BASE SOLVENTE)
10	GAL	200	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE ESCURO 3,6L

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: COMERCIAL JAAR EIRELI inscrita no CNPJ nº 03.483.074/0001-14



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

1	UN	300,00	BOBINA DE PAPELÃO PARA FORRAÇÃO 1200 MM X 50 M
2	RL	1.500,00	FITA CREPE 19MM X 50M
3	RL	700,00	FITA CREPE 48MM X 50M

11 - LOTE 11

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	PÇ	400,00	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 2 1/2", CERDAS NA COR GRIS, SELECIONADAS, CABO DE POLIPROPILENO, VIROLA ESTANHADA, PA
2	PÇ	300,00	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 3", CERDAS NA COR GRIS, SELECIONADAS, CABO DE POLIPROPILENO, VIROLA ESTANHADA, PA
3	PÇ	200,00	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 4", CERDAS NA COR GRIS, SELECIONADAS, CABO DE POLIPROPILENO, VIROLA ESTANHADA, PARA
4	PÇ	500,00	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 2", CERDAS NA COR PRETA, CERDAS ESPECIAIS, CABO DE PVC LAQUEADO, PARA APLICAR TINTA
5	PÇ	300,00	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 1", CERDAS NA COR PRETA, CERDAS ESPECIAIS, CABO DE PVC LAQUEADO, PARA APLICAR
6	UN	300,00	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 1/2", CERDAS NA COR GRIS, SELECIONADAS, CABO DE POLIPROPILENO, VIROLA ESTANHADA, PARA

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DM COMERCIO DE TINTAS LTDA inscrita no CNPJ nº 42.919.345/0001-93

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 09 de Outubro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 993.700,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

2 - LOTE 2

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	LT	3.000,00	TINTA LATEX ACRILICO FOSCO BRANCO 18L	EUCATEX	R\$ 287,81	R\$ 863.430,00
2	LT	200,00	TINTA LATEX ACRILICO FOSCO PRATA - 18 L	EUCATEX	R\$ 287,85	R\$ 57.570,00

10 - LOTE 10

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UN	300,00	BOBINA DE PAPELÃO PARA FORRAÇÃO 1200 MM X 50 M	TOWER PACK	R\$ 136,75	R\$ 41.025,00
2	RL	1.500,00	FITA CREPE 19MM X 50M	EUROCELL	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00
3	RL	700,00	FITA CREPE 48MM X 50M	EUROCELL	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00

11 - LOTE 11

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PÇ	400,00	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 2 1/2", CERDAS NA COR GRIS, SELECIONADAS, CABO DE POLIPROPILENO, VIROLA ESTANHADA,	ATLAS	R\$ 11,02	R\$ 4.408,00



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 30 de Setembro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 329.998,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

1 - LOTE 1

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	GAL	200	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE CLARO 3,6L	EUCATEX	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
2	GAL	400	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE AZUL DEL REI 3,6L	EUCATEX	R\$ 125,000	R\$ 50.000,00
3	GAL	100	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE VERDE FOLHA 3,6L (BASE AGUA)	EUCATEX	R\$ 133,33	R\$ 13.333,00
4	GAL	100	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE PRETO 3,6L	EUCATEX	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
5	GAL	100	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE VERMELHO 3,6L	EUCATEX	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
6	GAL	500	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE BRANCO 3,6L	EUCATEX	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00
7	GAL	200	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE AMARELO DEMARCAÇÃO 3,6L	EUCATEX	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
8	GAL	500	TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE AGUA BRANCO BRILHANTE - 3,6 LITROS	EUCATEX	R\$ 133,33	R\$ 66.665,00
9	GAL	300	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE VERDE FOLHA 3,6L (BASE SOLVENTE)	EUCATEX	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
10	GAL	200	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE ESCURO 3,6L	EUCATEX	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 210/2026
Processo de Compras nº 000000008545/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: SRP fornecimento de materiais de pintura, tintas e assemblhados:

2 - LOTE 2

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	LT	3.000,00	TINTA LATEX ACRILICO FOSCO BRANCO 18L
2	LT	200,00	TINTA LATEX ACRILICO FOSCO PRATA - 18 L

10 - LOTE 10

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
C			



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

2	PÇ	300,00	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 3", CERDAS NA COR GRIS, SELECIONADAS, CABO DE POLIPROPILENO, VIROLA ESTANHADA, PA	ATLAS	R\$ 13,12	R\$ 3.936,00
3	PÇ	200,00	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 4", CERDAS NA COR GRIS, SELECIONADAS, CABO DE POLIPROPILENO, VIROLA ESTANHADA, PARA	ATLAS	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
4	PÇ	500,00	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 2", CERDAS NA COR PRETA, CERDAS ESPECIAIS, CABO DE PVC LAQUEADO, PARA APLICAR TINTA	ATLAS	R\$ 9,78	R\$ 4.890,00
5	PÇ	300,00	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 1", CERDAS NA COR PRETA, CERDAS ESPECIAIS, CABO DE PVC LAQUEADO, PARA APLICAR	ATLAS	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00
6	UN	300,00	TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 1/2", CERDAS NA COR GRIS, SELECIONADAS, CABO DE POLIPROPILENO, VIROLA ESTANHADA, PARA	ATLAS	R\$ 3,10	R\$ 930,00

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 211/2026
Processo de Compras nº 000000008545/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: SRP fornecimento de materiais de pintura, tintas e assemblhados:

8 - LOTE 8

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	UN	1.000,00	LIXA PARA FERRO Nº100
2	UN	1.000,00	LIXA PARA FERRO Nº 80
3	FL	1.000,00	LIXA PARA MADEIRA Nº 80
4	FL	1.000,00	LIXA PARA MADEIRA Nº 180
5	FL	1.000,00	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 180
6	FL	1.000,00	LIXA PARA MASSA CORRIDA N.º 100
7	FL	1.000,00	LIXA PARA MADEIRA N.º 100
8	FL	1.000,00	LIXA PARA MASSA CORRIDA N.º 120

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ nº 05.914.294/0001-80



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses – a contar de 29 de Setembro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 9.210,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

8 - LOTE 8

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UN	1.000,00	LIXA PARA FERRO Nº100	VONDER	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00
2	UN	1.000,00	LIXA PARA FERRO Nº 80	VONDER	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
3	FL	1.000,00	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	TATU	R\$ 0,99	R\$ 990,00
4	FL	1.000,00	LIXA PARA MADEIRA Nº 180	TATU	R\$ 0,77	R\$ 770,00
5	FL	1.000,00	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 180	VONDER	R\$ 0,66	R\$ 660,00
6	FL	1.000,00	LIXA PARA MASSA CORRIDA N.º 100	VONDER	R\$ 0,66	R\$ 660,00
7	FL	1.000,00	LIXA PARA MADEIRA N.º 100	TATU	R\$ 0,77	R\$ 770,00
8	FL	1.000,00	LIXA PARA MASSA CORRIDA N.º 120	VONDER	R\$ 0,66	R\$ 660,00

Publicação – Ata de Registro de Preços: nº 212/2026
Processo de Compras nº 000000008545/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: SRP fornecimento de materiais de pintura, tintas e assemelhados:

3 - LOTE 3

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	LT	500	TINTA LATEX ACRILICO PARA PISO FOSCO CONCRETO 18 L
2	LT	50	TINTA LATEX ACRILICO PARA PISO FOSCO PRETO 18L
3	LT	700	TINTA LATEX ACRILICO PARA PISO FOSCO CINZA MÉDIO 18L
4	LT	200,00	TINTA LATEX ACRILICO PARA PISO FOSCO AMARELO DEMARCAÇÃO 18L
5	LT	100,00	TINTA LATEX ACRILICO PARA PISO FOSCO BRANCO LISO 18L
6	LT	100,00	TINTA LATEX ACRILICO PARA PISO FOSCO VERMELHO 18L
7	LT	400,00	TINTA LATEX ACRILICO PARA PISO FOSCO VERDE QUADRA - 18 L
8	GAL	200,00	TINTA LATEX ACRILICO PARA AZULEJO BRANCO ACETINADO 3,6 L BASE ÁGUA
9	LT	2.000,00	TINTA LATEX ACRILICO PARA PISO FOSCO AZUL 18 LITROS

4 - LOTE 4

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	LT	500,00	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE A BASE DE AGUA DE 18 L
2	LT	100,00	MASSA ACRILICA 18 LITROS



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

7	LT	400	TINTA LATEX ACRILICO PARA PISO FOSCO VERDE QUADRA - 18 L	EUCATEX	R\$ 236,50	R\$ 94.600,00
8	GAL	200	TINTA LATEX ACRILICO PARA AZULEJO BRANCO ACETINADO 3,6 L BASE ÁGUA	EUCATEX	R\$ 205,38	R\$ 41.076,00
9	LT	2.000	TINTA LATEX ACRILICO PARA PISO FOSCO AZUL 18 LITROS	EUCATEX	R\$ 236,50	R\$ 473.000,00

4 - LOTE 4

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	LT	500	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE A BASE DE AGUA DE 18 L	MAZA	R\$ 131,00	R\$ 65.500,00
2	LT	100	MASSA ACRILICA 18 LITROS	MAZA	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
3	LT	200	MASSA CORRIDA PVA 18L	MAZA	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
4	LT	50	RESINA ACRILICA À BASE DE ÁGUA IMPERMEABILIZANTE INCOLOR DE 18 L	MAZA	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00

6 - LOTE 6

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UN	150	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO DE 500 ML	CHEMICO LOR	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
2	UN	150	SILICONE INCOLOR EM TUBO DE 300 GR	UNIPEGA	R\$ 17,51	R\$ 2.626,50
3	UN	200	SELANTE PU 40 ALTA RESISTENCIA - POLIURETANO CINZA - 400GR	BARONE	R\$ 12,36	R\$ 2.472,00
4	UN	225	SELANTE PU 40 ALTA RESISTENCIA - POLIURETANO BRANCO - 400GR	BARONE	R\$ 12,34	R\$ 2.776,50

9 - LOTE 9

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PÇ	500	ROLO DE ESPUMA 05 CM - COM CABO	FENIX	R\$ 1,95	R\$ 975,00
2	PÇ	500	ROLO PARA PINTURA, 100% LÂ DE CARNEIRO, MEDINDO 9 CM, COM ALTURA DE 10 MM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM GAIOLA S	FENIX	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
3	PÇ	300	ROLO PARA PINTURA, 100% LÂ DE CARNEIRO, MEDINDO 23 CM, COM ALTURA DE 10 MM - ANTI GOTA	FENIX	R\$ 15,62	R\$ 4.686,00
4	UN	400	CABO COM GAIOLA PARA ROLO - 23 CM	FENIX	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
5	UN	500	ROLO PARA PINTURA, 100% LÂ DE CARNEIRO, MEDINDO 9 CM, COM ALTURA DE 25 MM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM GAIOLA S	FENIX	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
6	PÇ	100	ROLO PARA PINTURA, 100% LÂ DE CARNEIRO, MEDINDO 23 CM, COM ALTURA DE 19 MM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM GAIOLA S	FENIX	R\$ 24,35	R\$ 2.435,00

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 213/2026



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

3	LT	200,00	MASSA CORRIDA PVA 18L
4	LT	50,00	RESINA ACRILICA À BASE DE ÁGUA IMPERMEABILIZANTE INCOLOR DE 18 L

6 - LOTE 6

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	UN	150,00	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO DE 500 ML
2	UN	150,00	SILICONE INCOLOR EM TUBO DE 300 GR
3	UN	200,00	SELANTE PU 40 ALTA RESISTENCIA - POLIURETANO CINZA - 400GR
4	UN	225,00	SELANTE PU 40 ALTA RESISTENCIA - POLIURETANO BRANCO - 400GR

9 - LOTE 9

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	PÇ	500,00	ROLO DE ESPUMA 05 CM - COM CABO
2	PÇ	500,00	ROLO PARA PINTURA, 100% LÂ DE CARNEIRO, MEDINDO 9 CM, COM ALTURA DE 10 MM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM GAIOLA S
3	PÇ	300,00	ROLO PARA PINTURA, 100% LÂ DE CARNEIRO, MEDINDO 23 CM, COM ALTURA DE 10 MM - ANTI GOTA
4	UN	400,00	CABO COM GAIOLA PARA ROLO - 23 CM
5	UN	500,00	ROLO PARA PINTURA, 100% LÂ DE CARNEIRO, MEDINDO 9 CM, COM ALTURA DE 25 MM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM GAIOLA S
6	PÇ	100,00	ROLO PARA PINTURA, 100% LÂ DE CARNEIRO, MEDINDO 23 CM, COM ALTURA DE 19 MM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM GAIOLA S

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS inscrita no CNPJ nº 33.824.478/0001-95

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 5 de Outubro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.130.496,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

3 - LOTE 3

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	LT	500	TINTA LATEX ACRILICO PARA PISO FOSCO CONCRETO 18 L	EUCATEX	R\$ 236,50	R\$ 118.250,00
2	LT	50	TINTA LATEX ACRILICO PARA PISO FOSCO PRETO 18L	EUCATEX	R\$ 236,50	R\$ 11.825,00
3	LT	700	TINTA LATEX ACRILICO PARA PISO FOSCO CINZA MÉDIO 18L	EUCATEX	R\$ 236,50	R\$ 165.550,00
4	LT	200	TINTA LATEX ACRILICO PARA PISO FOSCO AMARELO DEMARCAÇÃO 18L	EUCATEX	R\$ 236,50	R\$ 47.300,00
5	LT	100	TINTA LATEX ACRILICO PARA PISO FOSCO BRANCO LISO 18L	EUCATEX	R\$ 236,50	R\$ 23.650,00
6	LT	100	TINTA LATEX ACRILICO PARA PISO FOSCO VERMELHO 18L	EUCATEX	R\$ 236,49	R\$ 23.649,00



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

Processo de Compras nº 000000011830/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, em atendimento a mandado:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
10	L	504,00	FRESUBIN HP ENERGY 1LITRO

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.569.029/0001-38

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 30 de Setembro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 36.288,00 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
10	L	504,00	FRESUBIN HP ENERGY 1LITRO	Fresubin HP Energy 1000ml + Fracionador / Fresenius	R\$ 72,00	R\$ 36.288,00

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 214/2026
Processo de Compras nº 000000011830/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, em atendimento a mandado:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	LT	408,00	NEOCATE ADVANCED 400GR.(NEOADVANCE)
3	LT	36,00	ESPESSANTE INSTANTANEO NUTILIS
7	CX	90,00	SOUVENAI 125 ML CAIXA COM 4 FRASCOS
11	L	468,00	NUTRISON ENERGY 1.5. DIETA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. LITRO
13	FR	372,00	NUTRISON ENERGY MULTIFIBER 1.5 - FRASCO DE 1000ML.
14	LT	180,00	FÓRMULA INFANTIL INFATRINI 400 GRAMAS LATA



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-44

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 30 de Setembro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 141.804,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	LT	408,00	NEOCATE ADVANCED 400GR.(NEOADVANCE)	NEO ADVANCE	R\$ 180,00	R\$ 73.440,00
3	LT	36,00	ESPESSANTE INSTANTANEO NUTILIS	NUTILIS	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
7	CX	90,00	SOUVENAID 125 ML CAIXA COM 4 FRASCOS	SOUVENAID	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
11	L	468,00	NUTRISON ENERGY 1.5. DIETA (SENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. LITRO	NUTRISON ENERGY	R\$ 40,00	R\$ 18.720,00
13	FR	372,00	NUTRISON ENERGY MULTIFIBER 1.5 - FRASCO DE 1000ML.	NUTRISON ENERGY	R\$ 42,00	R\$ 15.624,00
14	LT	180,00	FÓRMULA INFANTIL INFATRINI 400 GRAMAS LATA	INFATRINI	R\$ 130,00	R\$ 23.400,00

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 215/2026
Processo de Compras nº 000000011830/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, em atendimento a mandato:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
6	L	360,00	TROPHIC FIBER 1200 KCAL - 1 LITRO

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CLARA NUTRI LTDA inscrita no CNPJ nº 60.857.270/0001-45

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 8 de Outubro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 12.924,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
------	----	-----	-----------	-------	---------	-----------



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica

Proc.

6	L	360,00	TROPHIC FIBER 1200 KCAL - 1 LITRO	TROPHIC FIBER - 1000ML / PRODIET	R\$ 35,90	R\$ 12.924,00
---	---	--------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------	---------------

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 216/2026
Processo de Compras nº 000000011830/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, em atendimento a mandato:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
8	LT	180,00	PEDIASURE - EMBALAGEM 400 GR
9	LT	72,00	GLUCERNA 400 GR

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: EVERLIFE SOLUCOES PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ nº 60.506.670/0001-06

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 8 de Outubro de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 17.771,40 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
8	LT	180,00	PEDIASURE - EMBALAGEM 400 GR	Pediasure/ Abbott	R\$ 62,85	R\$ 11.313,00
9	LT	72,00	GLUCERNA 400 GR	Glucerna SR/ Abbott	R\$ 89,70	R\$ 6.458,40

Valinhos/SP, 13 de Outubro de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 019/2026 SÉRIE SMU

Processo: Memorando/CI 14088/2026
Auto de Infração: 053 - SMU
Data da Lavratura: 26/08/2026

Aos **treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis**, é lavrado o presente Auto de Imposição de Penalidade de Multa, nos seguintes termos:

1. Nome das pessoas físicas e/ou jurídicas:

Nome: MATHEUS CASADO NATARIO
CPF:
End.:
CEP:

2. Ato/fato constitutivo da infração:

No dia 26/08/2026, às 09:29, na Rua Ignácio Spadaccia, nº 151, Vila Santo Antonio - Valinhos/SP, o autuado incorreu em infração por não cumprimento de exigência de remoção de veículo em estado de abandono, conforme o Decreto nº 11.142 de 18 de Março de 2022.

3. Disposição legal transgredida:

Lei nº 2.953 de 24 Março de 1996
Artigo 5º, H
Decreto nº 11.142 de 18 de Março de 2022
Artigo 2º.

4. Penalidade:

Ensejará ao infrator a imposição de multa pecuniária em UFMV, no valor de 20 (vinte) UFMVs.

5. Prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração:

Poderá(ão) o(s) infrator(es), no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso, conforme determina o inciso VII, do artigo 136, da Lei Municipal nº 2953/96.

6. Autoridade autuadora:

João Vicente Gaido
Secretário de Mobilidade Urbana

Obs: A cientificação dos infratores acerca do presente Auto de Imposição de Penalidade de Multa será efetuada por meio de carta registrada ou por edital a ser publicado no Boletim Municipal.

LEI Nº 2953/96 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Artigo 142 – Se no prazo de dez (10) dias, contados a partir da imposição do auto de multa, o infrator corrigir as irregularidades que lhe deram causa, terá direito a uma redução de 90% (noventa por cento) do valor arbitrado e desde que recolha aos cofres públicos municipais os 10% (dez por cento) restantes, neste mesmo prazo.

§ 1º – Para que o infrator se beneficie da redução, além das condições estabelecidas no “caput” deste artigo, deverá dar entrada de requerimento, quando será averiguada a veracidade do atendimento das exigências.

§ 2º – No verso da primeira via do auto de multa devem ser impressas as condições para o autuado usufruir do benefício a que tem direito, com o intuito de esclarecimento.

§ 3º – Excetuam-se desse benefício as multas aplicadas em função do que é estabelecido no artigo 146 deste Código.

Artigo 145 – Transcorrido o prazo fixado sem que tenha havido interposição de recurso, ou pagamento da multa, o infrator será notificado para recolhê-la, no prazo de trinta (30) dias, ao órgão arrecadador competente.

Artigo 146 – Havendo interposição de recurso, após decisão denegatória, será feita a notificação na forma do artigo anterior.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 020/2026 SÉRIE SMU

Processo: Memorando/CI 14091/2026
Auto de Infração: 054 - SMU
Data da Lavratura: 26/08/2026

Aos **treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis**, é lavrado o presente Auto de Imposição de Penalidade de Multa, nos seguintes termos:

1. Nome das pessoas físicas e/ou jurídicas:

Nome: JOSÉ BARBOSA DA SILVA
CPF:
End.:
CEP:

2. Ato/fato constitutivo da infração:

No dia 26/08/2026, às 09:47, na Rua Ignácio Spadaccia, nº 151 (lado), Vila Santo Antonio - Valinhos/SP, o autuado incorreu em infração por não cumprimento de exigência de remoção de veículo em estado de abandono, conforme o Decreto nº 11.142 de 18 de Março de 2022.

3. Disposição legal transgredida:

Lei nº 2.953 de 24 Março de 1996
Artigo 5º, H
Decreto nº 11.142 de 18 de Março de 2022
Artigo 2º.

4. Penalidade:

Ensejará ao infrator a imposição de multa pecuniária em UFMV, no valor de 20 (vinte) UFMVs.

5. Prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração:

Poderá(ão) o(s) infrator(es), no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso, conforme determina o inciso VII, do artigo 136, da Lei Municipal nº 2953/96.

6. Autoridade autuadora:

João Vicente Gaido
Secretário de Mobilidade Urbana

Obs: A cientificação dos infratores acerca do presente Auto de Imposição de Penalidade de Multa será efetuada por meio de carta registrada ou por edital a ser publicado no Boletim Municipal.

**LEI Nº 2953/96 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Artigo 142 – Se no prazo de dez (10) dias, contados a partir da imposição do auto de multa, o infrator corrigir as irregularidades que lhe deram causa, terá direito a uma redução de 90% (noventa por cento) do valor arbitrado e desde que recolha aos cofres públicos municipais os 10% (dez por cento) restantes, neste mesmo prazo.

§ 1º – Para que o infrator se beneficie da redução, além das condições estabelecidas no “caput” deste artigo, deverá dar entrada de requerimento, quando será averiguada a veracidade do atendimento das exigências.

§ 2º – No verso da primeira via do auto de multa devem ser impressas as condições para o autuado usufruir do benefício a que tem direito, com o intuito de esclarecimento.

§ 3º – Excetuam-se desse benefício as multas aplicadas em função do que é estabelecido no artigo 146 deste Código.

Artigo 145 – Transcorrido o prazo fixado sem que tenha havido interposição de recurso, ou pagamento da multa, o infrator será notificado para recolhê-la, no prazo de trinta (30) dias, ao órgão arrecadador competente.

Artigo 146 – Havendo interposição de recurso, após decisão denegatória, será feita a notificação na forma do artigo anterior.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 021/2026
SÉRIE SMU**

Processo: Memorando/CI 14094/2026
Auto de Infração: 055 - SMU
Data da Lavratura: 27/08/2026

Aos **treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis**, é lavrado o presente Auto de Imposição de Penalidade de Multa, nos seguintes termos:

1. Nome das pessoas físicas e/ou jurídicas:

Nome: FINAMAX SA CREEDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CNPJ:
End.:
CEP:

2. Ato/fato constitutivo da infração:

No dia 27/08/2026, às 15:25, na Rua Rua das Azaléias, nº 2300, Bairro CE-CAP - Valinhos/SP, o autuado incorreu em infração por não cumprimento de exigência de remoção de veículo em estado de abandono, conforme o Decreto nº 11.142 de 18 de Março de 2022.

3. Disposição legal transgredida:

Lei nº 2.953 de 24 Março de 1996
Artigo 5º, H
Decreto nº 11.142 de 18 de Março de 2022
Artigo 2º.

4. Penalidade:

Ensejará ao infrator a imposição de multa pecuniária em UFMV, no valor de 20 (vinte) UFMVs.

5. Prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração:

Poderá(ão) o(s) infrator(es), no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso, conforme determina o inciso VII, do artigo 136, da Lei Municipal nº 2953/96.

6. Autoridade autuadora:

João Vicente Gaido
Secretário de Mobilidade Urbana

Obs: A cientificação dos infratores acerca do presente Auto de Imposição de Penalidade de Multa será efetuada por meio de carta registrada ou por edital a ser publicado no Boletim Municipal.

**LEI Nº 2953/96 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Artigo 142 – Se no prazo de dez (10) dias, contados a partir da imposição do auto de multa, o infrator corrigir as irregularidades que lhe deram causa, terá direito a uma redução de 90% (noventa por cento) do valor arbitrado e desde que recolha aos cofres públicos municipais os 10% (dez por cento) restantes, neste mesmo prazo.

§ 1º – Para que o infrator se beneficie da redução, além das condições estabelecidas no “caput” deste artigo, deverá dar entrada de requerimento, quando será averiguada a veracidade do atendimento das exigências.

§ 2º – No verso da primeira via do auto de multa devem ser impressas as condições para o autuado usufruir do benefício a que tem direito, com o intuito de esclarecimento.

§ 3º – Excetuam-se desse benefício as multas aplicadas em função do que é estabelecido no artigo 146 deste Código.

Artigo 145 – Transcorrido o prazo fixado sem que tenha havido interposição de recurso, ou pagamento da multa, o infrator será notificado para recolhê-la, no prazo de trinta (30) dias, ao órgão arrecadador competente.

Artigo 146 – Havendo interposição de recurso, após decisão denegatória, será feita a notificação na forma do artigo anterior.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SS Nº 96, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade e a empresa, RG LEGACY CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº: 26.015.759/0001-31, conforme Processo Administrativo nº 8300/2026, Processo de Compras n.º 234/2026.

• Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito de Oliveira, Secretária da Saúde, matrícula 23875.

• Fiscal de Contrato: Watyson Klark Cairo Pereira Medrado – Engenheiro Civil- CREA 5070282311 – matrícula 27944.

• Substituto: Ana Paula Nogueira Araújo – Engenheira Civil/ Sanitarista – CREA 5061053380- matrícula 21978.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

PORTARIA SS Nº 97, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade e a empresa INSTITUTO AMICI LTDA - CNPJ Nº: 59.779.471/0001-92, inscrita no CNPJ Nº 29.491.953/0001-81, conforme Processo Administrativo nº 11857/2026, Processo de Compras n.º 259/2026.

- Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito de Oliveira, Secretária da Saúde, matrícula 23875.
- Fiscais de Contrato: Paula Andréa Pioltine Anseloni Nista, Diretora do Departamento de Atenção às Especialidades, matrícula 66172.
- Substituto: Rosimeire Pereira de Godói, Agente Administrativo II, matrícula 24363.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

**** CONSELHOS MUNICIPAIS ****

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA CMMA Nº 004/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria CMMA nº 002/2026, que institui e compõe a Comissão Especial de Acompanhamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), para substituir membro na forma que especifica.

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA**, considerando a deliberação do Plenário na 267ª Reunião Ordinária realizada em 23 de setembro de 2026, que aprovou a substituição de membro da Comissão Especial em razão de vacância decorrente de pedido de renúncia de uma de suas integrantes, e em cumprimento às normas regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º – O artigo 1º da Portaria CMMA nº 002/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º** – Instituir e compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) pelos seguintes conselheiros:

- I – Aline Guiraldelo de Sousa;
- II – Juliana Rita Fleitas;
- III – Maria Tereza Araújo Silveira Mello;
- IV – Marcos Mori.”

Artigo 2º – Ficam mantidas as demais disposições da Portaria CMMA nº 002/2026.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 13 de outubro de 2026.

Theophilo Olyntho de Arruda Neto
Presidente do CMMA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) – BIÊNIO 2025-2027

I – EXPEDIENTE

-Não houve quórum , reunião não realizada.

Valinhos, 18 de Setembro de 2026.

Marcos Eduardo de Oliveira
Presidente

Meire Raquel Lobo
Secretária

DAEV S.A.

Unidade de Licitações e Compras
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 32/2026 - REPETIDO
Processo de Compras nº 256/2026
Data/Hora encerramento: 22/10/2026 às 09h30min.
Objeto: Materiais, produtos e reagentes de laboratório diversos, para análise de água e efluente, conforme Edital.

Edital disponível no site: <https://www.daev.com.br> – licitações. Consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 V1. Sônia Valinhos/SP, outras informações, fone (019) 2122-4410, e-mail compras@daeiv.com.br.

Engº LUIZ MAYR NETO
Diretor Presidente

Homologações

Pregão Eletrônico nº 27/2026
Processo de Compras nº 312/2026
Objeto: Automação de válvulas e comportas da Estação de Tratamento de Água, incluindo o fornecimento e instalação de peças, equipamentos, painel de automação.

Conforme elementos constantes no processo de compras, e considerando a adjudicação realizada pelo pregoeiro, homologo em 06/10/2026, o lote único à empresa MONTAGNOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA EPP, CNPJ 05.684.574/0001-40, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Pregão Eletrônico nº 36/2026
Processo de Compras nº 352/2026
Objeto: Diversos materiais de higiene e limpeza, utilizados na faxina e conservação dos prédios do DAEV S.A.

Conforme elementos constantes no processo de compras, e considerando a adjudicação realizada pelo pregoeiro, homologo em 28/09/2026, os lotes 01, 02 e 03 à empresa ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP, CNPJ 13.331.317/0001-52, primeira classificada na disputa dos lotes, no valor total de R\$ 121.502,40 (cento e vinte um mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Os processos estão à disposição para vistas aos interessados.

Engº LUIZ MAYR NETO
Diretoria Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 303/25 – Aut. 141/26 – Proc. Leg. 4.630/25

LEI Nº 6.997, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para realização de exames oftalmológicos e auditivos, bem como o fornecimento gratuito de aparelhos específicos aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Valinhos, e dá outras providências.

Nos termos dos artigos 53, inciso II, e 56, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Valinhos assegurará a realização de exames oftalmológicos e auditivos nos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Constatada a existência de problemas visuais ou auditivos, o Poder Executivo adotará as providências necessárias para garantir o tratamento adequado, assegurando o acesso à saúde, a continuidade do processo educacional e prevenindo evasão escolar ou baixo desempenho decorrente dessas condições.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais competentes, promoverá anualmente campanha educativa para realização do “Primeiro Exame Oftalmológico e Auditivo Completo” destinado aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal assegurará a aquisição e o fornecimento gratuito de óculos e/ou aparelhos auditivos aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino que apresentarem deficiência visual ou auditiva, devidamente diagnosticada, e comprovarem hipossuficiência econômica, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Valinhos,

aos 09 de outubro de 2026.

Publique-se.

Israel Scupenaro
PresidenteJairo Ribeiro Passos
1º SecretárioJosé Henrique Conti
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Rafael Alves Rodrigues
Diretor Legislativo e de Expediente

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Jairo Ribeiro Passos, com emendas nº 01 e 02.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA) para o exercício de 2027.

A Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento, pelo presente Edital, tornam público que na **quarta-feira, 25 de novembro de 2026**, com início às **dezenove horas**, no Plenário “Ulysses Guimarães” da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Angelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 226/2026, que **“dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Município de Valinhos para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências”**, em concordância com o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Lei/2026/1/0/140475>. A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:

- a) Youtube “TV Câmara Valinhos” (<https://www.youtube.com/@camaravalinhos>);
- b) site da Câmara (<https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/imprensa/tvcamara>);
- c) canal 9 da “Vivo TV”.

Casos omissos serão decididos pela Mesa. Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 13 de outubro de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente da Câmara Municipal de ValinhosJosé Henrique Conti
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente